



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 48

18 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos da Reitoria	Página 10
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 14
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 16
Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 20
Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD	Página 20
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 20
Atos da Escola de Nutrição - ENUT	Página 21
Total de Páginas:	21

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.302

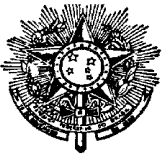
Aprova o novo regimento da Editora UFOP e revoga a resolução CUNI nº 1.600. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando a resolução CUNI nº 1.600, que aprova a alteração da Resolução CUNI nº 1.375, que trata do Regimento da Editora da UFOP, revogando-a, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o novo Regimento Interno da Editora UFOP, parte desta resolução. Art. 2º Revogar a resolução CUNI nº 1.600, que aprovou a alteração da Resolução CUNI nº 1.375, que trata do Regimento da Editora da UFOP. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 08 de outubro de 2019. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em Exercício.

REGIMENTO INTERNO DA EDITORA UFOP

CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO E SEUS FINS

Art. 1o A Editora UFOP, cujas atividades são definidas e disciplinadas pelo presente Regimento, destina-se prioritariamente à difusão da produção científica, acadêmica e cultural universitária, dentro da política definida pelo seu Conselho Editorial e de acordo com as normas da Editora.

Art. 2o Compete à Editora: I - disseminar o saber nos contextos nacional e internacional; II - promover, difundir e preservar as Artes, a Ciência e a Cultura; III - incentivar a descoberta de novos autores e promover a sua



divulgação, privilegiando a divulgação de pesquisa de qualidade; IV - manter intercâmbio com entidades congêneres, com vistas à coedição de títulos de interesse comum e à divulgação de livros e periódicos; V - promover, divulgar, distribuir e/ou vender as obras editadas, na forma de livros, periódicos e outras publicações; VI - dar visibilidade à produção científica, acadêmica e cultural da Universidade Federal de Ouro Preto e da comunidade profissional e universitária em geral; VII - integrar os órgãos voltados à comunicação e divulgação científicas no interior da Universidade Federal de Ouro Preto.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3o São órgãos da Editora: I - Conselho Editorial; II – Diretoria; III - Corpo Técnico.

CAPÍTULO III - DO CONSELHO EDITORIAL

Art. 4o O Conselho Editorial é órgão deliberativo e consultivo da Editora.

Art. 5o Integram o Conselho Editorial, docentes doutores em regime de dedicação Exclusiva, preferencialmente com vínculo a algum dos Programas de Pós- Graduação da instituição, sendo: a) um representante titular e um suplente das grandes áreas do conhecimento, dispostas segundo a tabela de áreas do CNPq/CAPES, devidamente adaptada à realidade da Instituição e às especificidades do mercado editorial: (1) Ciências da vida; (2) Ciências Exatas e da Terra; (3) Ciências Humanas; (5) Ciências Sociais Aplicadas; (5) Engenharias; (6) Letras e Artes. Os representantes de cada área serão escolhidos através de candidatura, expressa em carta-proposta, contendo justificativa do interesse e breve proposta de atuação, quando de convocação pública pelo Reitor, aberta a todo o corpo docente da Universidade que satisfaça as condições descritas no caput deste artigo. Todas as indicações deverão ser aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), à luz da apreciação de currículo e breve proposta de atuação, considerando, quando for o caso, a experiência e perfil para o cargo. § 1º - Os Conselheiros serão conduzidos para mandatos de quatro a- nos, sendo permitida uma recondução. § 2º - A convocação pelo Reitor será pública e aberta a todos os docentes da Universidade que satisfizerem as condições mínimas exigidas pela função.

Art. 6o A presidência do Conselho Editorial será eleita, por maioria simples, pelos Conselheiros dentre os seus membros. Parágrafo único. O Presidente do Conselho Editorial terá mandato de quatro anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 7o A condução dos trabalhos das reuniões do Conselho Editorial compete ao seu presidente.

Art. 8o Compete ao Conselho Editorial: I - propor, aprovar e divulgar a política editorial da UFOP; II - aprovar o projeto de publicações elaborado pela Diretoria; III - apreciar o relatório e as demonstrações financeiras da Editora; IV - selecionar os trabalhos submetidos à Editora, examiná-los e encaminhá-los a consultores ad hoc; V - apreciar os pareceres dos consultores ad hoc e dos comitês científicos das diversas coleções; VI - propor convênios que envolvam a Editora e outras parceiras.

Art. 9o Compete ao Presidente do Conselho Editorial: I. - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho; II. - presidir as reuniões; III. -exercer, nos casos de empate, o voto de qualidade; IV. - Acompanhar a composição do Conselho e suas condições de funciona.

Art. 10 O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por semestre e, se necessário, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, pela maioria de seus membros ou pela Diretoria. § 1º - O quórum inicial das reuniões, em 1ª chamada, corresponde à metade mais um dos Conselheiros. Após 30 minutos, em não havendo quórum, o Conselho se reúne em 2ª chamada com qualquer número de presentes. § 2º - O Conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco reuniões, a qualquer título, perderá o mandato, sendo que a decisão será comunicada aos Conselheiros destituídos, sendo iniciado novo processo de seleção, como previsto no artigo 5º deste Regimento.

Art. 11 As deliberações do Conselho Editorial serão tomadas por maioria simples.

Art. 12 As votações do Conselho Editorial são abertas, exceto quando for solicitada votação secreta por um dos Conselheiros e houver a anuência da maioria dos presentes.

Art. 13 Na ausência de seu Presidente, a sessão será presidida pelo Conselheiro mais antigo na Universidade ou, em igualdade de condições, pelo mais idoso.

Art. 14 De cada reunião será lavrada uma ata que, se aprovada, será assinada pelo presidente e pelo (a) secretário (a).

Art. 15 Compete ao Conselheiro: I - comparecer às reuniões e participar dos trabalhos do Conselho Editorial; II - votar nas deliberações sobre pareceres dos relatores e sobre as demais matérias da competência do Conselho Editorial; III - estabelecer ligações entre a Editora UFOP e a área por ele representada IV- emitir, quando designado



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 48

18 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



relator, parecer fundamentado sobre trabalhos encaminhados à Editora; V - solicitar, quando julgar conveniente, a designação de especialista para apreciação do trabalho que deve relatar; VI - propor medidas destinadas ao aprimoramento da Editora.

Parágrafo único. Será assegurada ao Conselheiro, para realização de suas funções junto ao Conselho Editorial, a utilização de até oito horas de sua carga semanal na Universidade.

CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA

Art. 16 Integram a Diretoria os seguintes membros: um Diretor Executivo indicado pelo Reitor, o Presidente do Conselho Editorial, um representante dos TAEs vinculados ao quadro efetivo da Editora, o Diretor Geral de Comunicações (CCI), os pró-reitores acadêmicos (PROGRAD, PROEX e PROPP) ou seus representantes.

Art. 17 Compete à Diretoria: I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades inerentes à Editora, bem como delegar competência, de acordo com as necessidades internas do órgão; II - representar a Editora perante a Administração Superior da Universidade e junto às demais instâncias, quando necessário; III - executar as decisões do Conselho Editorial; IV - propor à Administração Superior da Universidade o quadro de pessoal da Editora e a previsão orçamentária anualmente; V - constituir comissões internas para assunto de interesse da Editora, ou para execução de projetos específicos; VI - propor ao Conselho Editorial a política dos serviços editoriais; VII - propor celebração de convênios, contratos e licitações inerentes à área e sobre eles pronunciar-se; VIII - acompanhar e garantir o funcionamento e a padronização do site da Editora. IX - formular, com o Conselho Editorial, o plano de edições (selos, coleções, formatos, impressões e perfil editorial); X - consultar as pró-reitorias acadêmicas acerca de demandas editoriais e encaminhá-las para avaliação permanente pelo Conselho Editorial da Editora; XI - fixar, ouvido o Conselho Editorial e de acordo com a disponibilidade financeira, as tiragens das edições, estabelecendo a quota destinada à divulgação e responsabilizando-se pelo depósito legal junto à Biblioteca Nacional; XII - estabelecer o preço de capa das publicações, sempre que necessário; XIII - elaborar minuta de contratos referente a direitos autorais, edições e coedições; XIV - elaborar calendário anual de editais para publicação; XV - elaborar relatório anual de atividades da Editora; XVI - convocar as reuniões do Conselho Editorial; XVII - indicar uma suplência à Diretoria Executiva, sempre que necessário.

Art. 18 As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples, devendo estar presentes, no mínimo, a metade mais um dos membros.

Art. 19 As votações da Diretoria são abertas, exceto quando for solicitada votação secreta por um dos membros e houver a anuência da maioria dos presentes.

Art. 20 A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, se necessário, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor ou por solicitação da maioria de seus membros.

CAPÍTULO V - DO CORPO TÉCNICO

Art. 21 A Editora contará com os seguintes serviços de apoio: I - Secretaria; II - Coordenadoria Editorial e Administrativa; III - Coordenadoria de Assessoria Técnica.

SEÇÃO I - DA SECRETARIA

Art. 22 A Secretaria, subordinada à Diretoria, é composta por um Secretário e Auxiliares.

Art. 23 Compete ao Secretário: I. - organizar, coordenar e controlar os serviços administrativos atinentes à Secretaria; II. - submeter à Direção os assuntos e documentos que dependam de sua decisão e assinatura; III. - colaborar no preparo e redação de relatórios e planos de trabalho, de acordo com a orientação do Diretor; IV. - secretariar as reuniões do Conselho Editorial e da Diretoria; V. - dar entrada e registrar os projetos editoriais e originais de livros de proponentes e autores. VI. - organizar originais de livros e contatar os consultores escolhidos para emissão do parecer editorial. VII. - acompanhar o andamento da emissão dos pareceres dos consultores a fim de agilizar o processo avaliativo dos originais. VIII. - encaminhar aos autores os pareceres do Conselho Editorial sobre as propostas editoriais, acompanhando a devolução dos originais reatualizados para edição. IX. - encaminhar à produção editorial os originais corrigidos e/ou atualizados pelos autores. X. - acompanhar e organizar o lançamento de livros e a divulgação de editais, incluídas todas as etapas dos respectivos processos. XI. - atualizar e organizar o catálogo e o estoque de livros da Editora.



SEÇÃO II - COORDENADORIA EDITORIAL E ADMINISTRATIVA

Art. 24 A Coordenadoria Editorial e Administrativa é composta por um Técnico Administrativo em Educação (Editor de Publicações) e Auxiliares (diagramadores, revisores, bolsistas, jornalistas, webmasters, etc.).

Art. 25 Compete ao Coordenador Editorial e Administrativo: I - proceder ao registro, controle e manutenção do material permanente e de consumo utilizado pela Editora; II - elaborar guias de recolhimento de taxas e de outras receitas; III - promover o controle, execução orçamentária e realizar a prestação de contas de todos os recursos financeiros, observando a legislação vigente; V - promover aquisições de materiais e contratação de prestação de serviços determinados pela Direção, de acordo com as normas da legislação vigente; VI - controlar e dar andamento aos pagamentos de direitos autorais e de cessão de direitos de contratos nacionais e internacionais; VII - elaborar relatórios, planilhas e gráficos sobre a produção editorial da Editora, enfocando principalmente o volume da entrada de originais, o tempo de produção e a quantidade da produção; VIII - controlar a frequência do pessoal, escala de férias, licenças e outros afastamentos e elaborar Boletim de Frequência; IX - planejar, executar e coordenar a produção das obras e coleções programadas, no que se refere à revisão (atuação junto ao setor de Revisão de Textos da UFOP), editoração de texto, programação visual e gráfica; X - encaminhar às gráficas e acompanhar a produção editorial em todas as suas fases, sempre que se fizer necessário; XI - realizar pesquisas (iconográficas, linguísticas e outras) necessárias à produção editorial; XII - elaborar planilhas sobre o andamento temporal dos processos editoriais; XIII - salvar e organizar os arquivos de originais produzidos e a serem produzidos pela Editora; XIV - manter contato com autores e tradutores para dirimir dúvidas sobre a edição dos originais; XV - providenciar junto aos órgãos competentes o registro de número de ISBN (International Standard Book Number) dos originais de livros a serem editados e identificador eletrônico ou digital quando for o caso; XVI - encaminhar solicitação de emissão das "fichas catalográficas" dos originais à SISBIN/UFOP, Sistema de Bibliotecas e Informações da Universidade Federal de Ouro Preto; XVII - representar a Editora nas instâncias superiores ou externas sempre que se fizer necessário; XVIII - elaborar, junto à Diretoria, relatório anual de gestão.

SEÇÃO III - ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 26 A Assessoria Técnica será desempenhada por um Técnico Administrativo em Educação.

Art. 27 Compete ao Assessor Técnico: I - assessoramento técnico as necessidades da Editora (contratos, direito autoral, de tradução), podendo este abranger as áreas jurídica (internas à UFOP), tecnológica, de comunicação, de planejamento, além de outras, de acordo com as especificidades funcionais que atendam as necessidades demandadas pelo Conselho Editorial e Diretoria; II - elaboração de pareceres, laudos técnicos, notas técnicas de acordo com a área funcional; III - gerenciar o site da Editora, mantendo-o atualizado; IV - exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza. V - atuar na editoração e planejamento visual dos produtos da Editora, sempre que necessário.

CAPÍTULO VI - DAS AÇÕES EDITORIAIS DE PUBLICAÇÃO

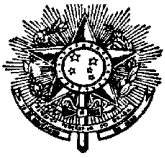
Art. 28 Integram o universo de interesse de publicações pela Editora UFOP: I - Livros didáticos e paradidáticos, produzidos individual ou coletivamente, voltados diretamente ao ensino superior e apresentados em atendimento a edital específico. II - Teses, Dissertações e Livros acadêmicos, selecionados entre as propostas apresentadas em atendimento a edital específico. III - Instrumentos de Pesquisa: dicionários, catálogos, inventários e repertórios que arrolem fontes de investigação, selecionados entre as propostas apresentadas em atendimento a edital específico. IV - Obras literárias, artísticas ou jornalísticas originais selecionadas através de concursos ou editais específicos. V - Livros de domínio público, preferencialmente em edição crítica, que sejam recomendados para publicação por parte da direção de Institutos, Unidades, Departamentos, Colegiados de Curso ou Programas de Pós-Graduação, em atendimento a edital específico. VI - Traduções: versão para a Língua Portuguesa de obras editadas em Língua Estrangeira, indispensáveis ao desenvolvimento da produção científica, com cessão sem ônus para a Editora, também através de edital específico.

TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Diretoria da Editora UFOP.

Art. 30 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a resolução CUNI nº 1.600.



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.303

Ratifica o disposto na resolução CEPE nº 7.794, que regulamenta a Política de Ações Afirmativas e para Inclusão da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na resolução CEPE nº 7.794, que regulamenta a Política de Ações Afirmativas e para Inclusão da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP); Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.002140/2018-47, R E S O L V E: Art. 1º Ratificar o disposto na resolução CEPE nº 7.794, que aprovou a Política de Ações Afirmativas e para Inclusão da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 08 de outubro de 2019. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em Exercício.

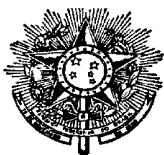
RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.304

Aprova a nova estrutura organizacional da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de atualização dos dados junto ao Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIOG; Considerando os documentos constantes nos Processos UFOP nº. 23109.001514/2019-98 e 23109.200965/2019-14; Considerando o Parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI anexo, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a nova estrutura organizacional da Universidade Federal de Ouro Preto, em seus níveis administrativos, conforme anexos I e II, partes desta resolução. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 08 de outubro de 2019. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em Exercício.

ANEXO I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

1. Reitoria

- 1.1. Procuradoria Jurídica
- 1.2. Auditoria Interna
- 1.3. Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria
- 1.4. GRUPAD
- 1.5. Secretária de Órgãos Colegiados
- 1.6. Chefia de Gabinete
 - 1.6.1. Coordenadoria de Cerimonial
 - 1.6.2. Coordenadoria de Representação em BH
- 1.7. Diretoria de Relações Internacionais
 - 1.7.1. Coordenadoria de Convênios e Mobilidades
- 1.8. Diretoria de Tecnologia da Informação
 - 1.8.1. Coordenadoria de Serviços
 - 1.8.2. Coordenadoria de Projetos de TI
 - 1.8.3. Coordenadoria de Governança de TI
- 1.9. Diretoria de Bibliotecas e Informação
 - 1.9.1. Coordenadoria Técnica
 - 1.9.2. Coordenadoria da Biblioteca Digital
 - 1.9.3. Coordenadoria da Biblioteca da Escola de Minas
 - 1.9.4. Coordenadoria da Biblioteca da Escola de Farmácia
 - 1.9.5. Coordenadoria da Biblioteca do ICEB
 - 1.9.6. Coordenadoria da Biblioteca de Filosofia
 - 1.9.7. Coordenadoria da Biblioteca do ICEA
 - 1.9.8. Coordenadoria da Biblioteca do ICESA
 - 1.9.9. Coordenadoria da Biblioteca da EMED
 - 1.9.10. Coordenadoria da Biblioteca de Obras Raras
 - 1.9.11. Coordenadoria da Biblioteca da ENUT



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 48

18 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

- 1.9.12. Coordenadoria da Biblioteca de Música e Artes Cênicas
- 1.9.13. Coordenadoria da Biblioteca do DEGEO
- 1.9.14. Coordenadoria da Biblioteca do ICHS
- 1.9.15. Coordenadoria da Biblioteca Itinerante
- 1.10. Diretoria de Comunicação Institucional
 - 1.10.1. Coordenadoria de Comunicação Institucional
 - 1.10.1.1. Divisão de Projetos Gráficos
 - 1.10.1.2. Divisão de Editora
 - 1.10.1.3. Divisão de Revisão de Textos
 - 1.10.1.4. Divisão de Comunicação Institucional
 - 1.10.1.5. Divisão de Carteiras Institucionais
 - 1.10.1.6. Divisão de Gráfica
 - 1.10.2. Coordenadoria de Comunicação Público-educativa
 - 1.10.2.1. Divisão de TV Educativa
 - 1.10.2.2. Divisão de Rádio Educativa
- 1.11. Pró-Reitoria de Orçamento, Planejamento e Administração
 - 1.11.1. Coordenadoria de Processos e Projetos Organizacionais
 - 1.11.2. Coordenadoria de Avaliação Permanente
 - 1.11.3. Coordenadoria de Gestão
 - 1.11.3.1. Divisão de Segurança
 - 1.11.3.2. Divisão de Transporte
 - 1.11.3.3. Divisão de Contratos de Terceirização
 - 1.11.3.4. Divisão de Malotes e Correspondências
 - 1.11.3.5. Divisão de Arquivo
 - 1.11.4. Coordenadoria de Convênios
 - 1.11.4.1. Divisão de Prestação de Contas
 - 1.11.4.2. Divisão de Projetos Interinstitucionais
 - 1.11.5. Coordenadoria de Projetos, Infraestrutura e Meio Ambiente
 - 1.11.5.1. Divisão de Projetos de Infraestrutura
 - 1.11.5.2. Divisão de Fiscalização
 - 1.11.5.3. Divisão de Manutenção
 - 1.11.5.4. Divisão de Meio Ambiente
 - 1.11.6. Coordenadoria de Contabilidade e Finanças
 - 1.11.6.1. Divisão Financeira
 - 1.11.6.2. Divisão de Contabilidade
 - 1.11.6.3. Divisão Execução Orçamentária
 - 1.11.7. Coordenadoria de Materiais e Patrimônio
 - 1.11.7.1. Divisão de Almoxarifado
 - 1.11.8. Coordenadoria de Licitações
 - 1.11.8.1. Divisão de Licitação
 - 1.11.8.2. Divisão de Cotação e Apoio
 - 1.11.8.3. Divisão de Contratos
 - 1.11.9. Coordenadoria do Centro de Artes e Convenções
- 1.12. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 - 1.12.1. Coordenadoria de Planejamento e Administração de Eventos
 - 1.12.1.1. Divisão de Apoio as Empresas Juniores
 - 1.12.2. Coordenadoria Extensão e Cultura de Mariana
 - 1.12.3. Coordenadoria de Extensão e Cultura de João Monlevade
 - 1.12.4. Coordenadoria de Cultura
 - 1.12.4.1. Divisão do Cine Vila Rica
- 1.13. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 - 1.13.1. Coordenadoria de Registro e Cadastro
 - 1.13.2. Coordenadoria de Pagamentos e Benefícios
 - 1.13.3. Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal



- 1.13.4. Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal
- 1.13.5. Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
- 1.14. Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
 - 1.14.1. Coordenadoria de Moradia Estudantil
 - 1.14.2. Coordenadoria de Avaliação Socioeconômica
 - 1.14.3. Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação Estudantil
 - 1.14.4. Coordenadoria de Assuntos Estudantis de Mariana
 - 1.14.5. Coordenadoria de Assuntos Estudantis de João Monlevade
 - 1.14.6. Coordenadoria de Restaurantes
 - 1.14.7. Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão
 - 1.14.8. Coordenadoria de Saúde Comunitária
- 1.15. Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
 - 1.15.1. Coordenadoria do Centro de Ciência Animal
 - 1.15.2. Coordenadoria da INCULTEC
 - 1.15.3. Coordenadoria de Inovação Empreendedorismo e Propriedade Intelectual
 - 1.15.4. Coordenadoria de Planejamento e Finanças
 - 1.15.4.1. Divisão de Articulação de Pesquisa e Pós-Graduação
 - 1.15.5. Coordenadoria de Pesquisa
 - 1.15.5.1. Divisão de Iniciação Científica
 - 1.15.6. Coordenadoria de Pós-Graduação
 - 1.15.7. Coordenadoria de Registro Acadêmico e Expedição de Diploma
 - 1.15.8. Coordenadoria do NUPEB
 - 1.15.8.1. Laboratório Multiusuário de Microscopia
 - 1.15.8.2. Laboratório Multiusuário de Citometria de Fluxo
 - 1.15.8.3. Laboratório Multiusuário de Genômica
 - 1.15.8.4. Laboratório de Imunoparasitologia
 - 1.15.8.5. Laboratório de Imunopatologia
 - 1.15.8.6. Laboratório de Doença de Chagas
 - 1.15.8.7. Laboratório de Biologia Celular e Molecular
- 1.16. Pró-Reitoria de Graduação
 - 1.16.1. Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico
 - 1.16.1.1. Divisão de Seção de Ensino
 - 1.16.2. Coordenadoria de Processos Seletivos da Graduação
 - 1.16.3. Coordenadoria de Estágios
 - 1.16.4. Coordenadoria de Apoio Pedagógico
 - 1.16.5. Coordenadoria de Apoio à Avaliação e Regulação
 - 1.16.6. Coordenadoria do Bloco de salas de aulas

ANEXO II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS UNIDADES ACADÊMICAS

1. Reitoria

- 1.17. Escola de Direito, Turismo e Museologia
 - 1.17.1. Dep. de Direito
 - 1.17.2. Dep. de Museologia
 - 1.17.3. Dep. de Turismo
- 1.18. Escola de Medicina
 - 1.18.1. Dep. de Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia e Propedêutica
 - 1.18.2. Dep. de Clínicas Pediátrica e do Adulto
 - 1.18.3. Dep. de Medicina de Família, Saúde Mental e Coletiva
- 1.19. Escola de Nutrição
 - 1.19.1. Dep. de Alimentos
 - 1.19.2. Dep. de Nutrição Clínica e Social
- 1.20. Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas
 - 1.20.1. Dep. de Ciências Exatas e Aplicadas



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 48

18 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

- 1.20.2. Dep. de Computação e Sistemas
- 1.20.3. Departamento de Engenharia Elétrica
- 1.20.4. Departamento de Engenharia de Produção
- 1.21. Escola de Minas
 - 1.21.1. Dep. de Engenharia Ambiental
 - 1.21.2. Dep. de Arquitetura e Urbanismo
 - 1.21.3. Dep. de Controle e Automação e Téc. Fundamentais
 - 1.21.4. Dep. de Engenharia Civil
 - 1.21.5. Dep. de Engenharia de Minas
 - 1.21.6. Dep. de Geologia
 - 1.21.7. Dep. de Engenharia Mecânica
 - 1.21.8. Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais
 - 1.21.9. Dep. de Engenharia Urbana
 - 1.21.10. Dep. de Engenharia de Produção, Adm. e Economia
 - 1.21.11. Coordenadoria do Museu da Escola de Minas
- 1.22. Escola de Farmácia
 - 1.22.1. Dep. de Análises Clínicas
 - 1.22.2. Dep. de Farmácia
 - 1.22.3. Coordenadoria do Museu da Escola de Farmácia
- 1.23. Instituto de Ciências Exatas e Biológicas
 - 1.23.1. Dep. de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente
 - 1.23.2. Dep. de Computação
 - 1.23.3. Dep. de Educação Matemática
 - 1.23.4. Dep. de Ciências Biológicas
 - 1.23.5. Dep. de Estatística
 - 1.23.6. Dep. de Matemática
 - 1.23.7. Dep. de Química
 - 1.23.8. Dep. de Física
- 1.24. Instituto de Ciências Humanas e Sociais
 - 1.24.1. Dep. de Educação
 - 1.24.2. Dep. de História
 - 1.24.3. Dep. de Letras
- 1.25. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
 - 1.25.1. Dep. de Ciências Administrativas
 - 1.25.2. Dep. de Ciências Econômicas
 - 1.25.3. Dep. de Jornalismo
 - 1.25.4. Dep. de Serviço Social
 - 1.25.5. Dep. de Ciências Sociais
- 1.26. Instituto de Filosofia, Artes e Cultura
 - 1.26.1. Dep. de Artes
 - 1.26.2. Dep. de Filosofia
 - 1.26.3. Dep. de Música
- 1.27. Centro de Educação Aberta e a Distância
 - 1.27.1. Dep. de Educação e Tecnologias
 - 1.27.2. Dep. de Gestão Pública
- 1.28. Escola de Educação Física
 - 1.28.1. Dep. de Educação Física

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.305

Aprova a alteração da resolução CUNI nº 1.868, que aprova o Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no memorando ATR nº 39/2019;

Página 8 de 21



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 48**18 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Considerando o decreto nº 3.669 da Presidência da Casa Civil, que delega competência ao Ministro de Estado da Educação para a prática dos atos que menciona; Considerando a resolução CUNI nº 1.868, que aprova o Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto. R E S O L V E: Art. 1º Alterar a resolução CUNI nº 1.868 em seu artigo 19, inciso XXIII, que passa a vigorar com a seguinte redação: "XXIII – deliberar pela abertura de procedimento administrativo, a partir da proposta de 1/5 (um quinto) dos seus conselheiros, destinada a apurar responsabilidade do Reitor e do Vice-Reitor, cabendo ao Ministro de Estado da Educação, sem prejuízo do disposto na legislação vigente: a) constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos do Reitor e do Vice-Reitor, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles; b) julgar os processos administrativos em que sejam indiciados os servidores a que se refere a alínea anterior e aplicar as penalidades de demissão, cassação de aposentadoria, disponibilidade de servidores, destituição ou conversão da exoneração em destituição de cargo em comissão, observadas as demais disposições legais e regulamentares, especialmente a prévia e indispensável manifestação da Consultoria Jurídica." Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 08 de outubro de 2019. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.306

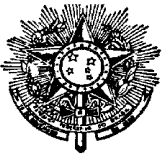
Indefere o recurso interposto por Leandra Celso Constantino, referente ao concurso público docente - Edital nº 24/2018, área - Fisiologia dos Órgãos e Sistemas. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.001731/2018-05, que trata do Concurso Público Docente, Edital nº 24/2018 (37) Fisiologia dos Órgãos e Sistemas; Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.003692/2019-53; Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do Cuni, anexo, R E S O L V E: Art. 1º Indeferir o recurso interposto por Leandra Celso Constantino, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 24/2018 (37) – Fisiologia dos Órgãos e Sistemas. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 08 de outubro de 2019. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.307

Indefere o recurso interposto por Fernanda Cacilda dos Santos Silva, referente ao concurso público docente - Edital nº 24/2018, área - Fisiologia dos Órgãos e Sistemas. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.001731/2018-05, que trata do Concurso Público Docente, Edital nº 24/2018 (37) Fisiologia dos Órgãos e Sistemas; Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.003739/2019-89; Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do Cuni, anexo, R E S O L V E: Art. 1º Indeferir o recurso interposto por Fernanda Cacilda dos Santos Silva, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 24/2018 (37) – Fisiologia dos Órgãos e Sistemas. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 08 de outubro de 2019. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.308

Determinar prazo mínimo de antecedência para a realização de reuniões das comissões do Conselho Universitário. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando a resolução CUNI nº 461, que aprova o regimento interno do Conselho Universitário da UFOP; Considerando o Ofício nº 063/2019/UFOP/RT/SOC; Considerando as demandas da Secretaria de Órgãos Colegiados para o bom funcionamento dos Conselhos Superiores da UFOP, R E S O L V E: Art. 1º Determinar que as reuniões das comissões do Conselho Universitário aconteçam com prazo mínimo de 07 dias de antecedência às reuniões ordinárias do referido Conselho. Art. 2º Esta resolução entra em



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 48

18 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 08 de outubro de 2019. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.309

Institui comissão, para deliberação da nova estrutura organizacional da Universidade Federal de Ouro Preto juntamente com a implementação do Novo Estatuto e Regimento desta IFES e dá providências. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando a resolução CUNI nº 1.959; Considerando a resolução CUNI nº 1.868, Considerando a resolução CUNI nº 2.257; Considerando a necessidade de atualização dos dados junto ao Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIORG; Considerando os documentos constantes nos Processos UFOP nº. 23109.001514/2019-98 e 23109.200965/2019-14; Considerando as considerações debatidas nesta reunião, **R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir comissão, para deliberação da nova estrutura organizacional da UFOP juntamente com a implementação do Novo Estatuto e Regimento desta IFES:

- I. Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAD;
- II. Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD;
- III. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP;
- IV. Pró-Reitor de Extensão – PROEX;
- V. Pró-Reitora de Administração – PROAD;
- VI. Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE;
- VII. Bruno Camilloto Arantes;
- VIII. Fernando Antônio Borges Campos;
- IX. Tito Flávio Rodrigues de Aguiar;
- X. Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICESA;
- XI. Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – ICEA;
- XII. Diretora da Escola de Farmácia – EF;
- XIII. Felipe da Fonseca Martins - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos da UFOP (Assufop);
- XIV. Um representante do Sindicato dos Docentes da UFOP (Adufop);
- XV. Marcela Nicolas de Sá Soares - Representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE);
- XVI. Alciniane Lourenço Fernandes Soares - Representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE);
- XVII. Geísa Rafaela Sousa Amancio;
- XVIII. Renato Fernandes Ferreira.

Art.2º Debater a Estrutura Organizacional dos Órgãos Colegiados.

Art. 3º Concluir os trabalhos no prazo máximo de 60 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 08 de outubro de 2019. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em Exercício.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 313, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Processo UFOP Nº 23109.003893/2019-51, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSE LUIZ FURTADO, matrícula SIAPE nº. 0.418.901, código de vaga nº. 328424, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior – Titular, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 48**18 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 2274, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto de 08 de Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de Fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial para promover a fiscalização nas Repúblicas Federais, durante o as festividades do 12 de outubro de 2019, a fim de verificar o cumprimento dos dispositivos legais. Art. 2º - Designar os servidores Vicente Evangelista de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0.417.975, e Gilson Rosa da Silva, matrícula SIAPE nº 1.075.969, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão. Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 14 de novembro para que a Comissão entregue o relatório conclusivo dos trabalhos realizados. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 2275, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto de 08 de Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de Fevereiro de 2017, considerando o Processo 23109.200756/2019-62, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a realização das festividades do 12 de outubro de 2019 nas Repúblicas Federais, relacionadas no Anexo I desta Portaria, com o recebimento de hóspedes, no período de 11 a 14 de outubro, conforme projetos institucionais apresentados à Universidade, sem fins lucrativos e sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. Art. 2º Determinar que a validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento, pelos alunos moradores, de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis aos eventos, sobretudo aquelas relacionadas à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), bem como obtenção do Alvará Especial a ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Art. 3º A presente autorização não alcança festas realizadas fora dos imóveis, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 2276, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 2334/2019, de 08 de outubro de 2019, RESOLVE: Designar a servidora ADRIANA ELISABETE MANULI, matrícula SIAPE nº 1.832.107, para substituir o servidor EDUARDO CURTISS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.463.810, na função de Diretor de Orçamento e Finanças, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 14 a 23 de outubro de 2019, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 2277, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EM/REITORIA-UFOP Nº 118/2019, de 10 de outubro de 2019, RESOLVE: Nomear o servidor HELTON CRISTIANO GOMES, matrícula SIAPE nº 1.556.606, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 23 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2021, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador do Curso de Engenharia de Produção, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 2278, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função APB/CGP/PROAD/REITORIA-UFOP Nº 2100/2019, de 8 de outubro de 2019,



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 48**18 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLVE: Exonerar, a partir de 14 de outubro de 2019, o servidor JOSÉ LUIZ FURTADO, matrícula SIAPE nº 0.418.901, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia, nomeado pela Portaria Reitoria nº 2073/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 172, de 5 de setembro de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 2279, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição CCI/REITORIA-UFOP Nº 2336/2019, de 8 de outubro de 2019, RESOLVE: Designar o servidor PEDRO ALEXANDRE DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1.558.750, para substituir o servidor FRANCISCO JOSE DAHER JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1.432.981, na função de Coordenador de Comunicação Institucional, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 02 a 21 de dezembro de 2019, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 2280, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição CGP/PROAD/REITORIA-UFOP Nº 2337/2019, de 09 de outubro de 2019, RESOLVE: Designar a servidora ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 2.721.765, para substituir o servidor DANIEL CALDAS, matrícula SIAPE nº 1.668.176, na função de Coordenador de Gestão de Pessoas, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 6 a 14 de novembro de 2019, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 2281, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição ICEA/REITORIA-UFOP Nº 2338/2019, de 09 de outubro de 2019, RESOLVE: Designar a servidora LUCINEIA SOUZA MAIA, matrícula SIAPE nº 1.848.474, para substituir o servidor THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.569.978, na função de Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em razão de afastamento de curta duração para missão científica, no período de 14 a 25 de novembro de 2019, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 2282, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEART/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 120/2019, de 11 de outubro de 2019, RESOLVE: Exonerar, a partir de 23 de julho de 2019, a servidora ALINE MENDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.354.668, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Artes Cênicas, nomeado pela Portaria Reitoria nº 612/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 18 de agosto de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 2283, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEART/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 120/2019, de 11 de outubro de 2019,



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 48**18 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLVE: Nomear o servidor MARCO FLAVIO DE ALVARENGA, matrícula SIAPE nº 2.247.020, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 24 de julho a 31 de agosto de 2019, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Artes Cênicas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 2284, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 119/2019, de 11 de outubro de 2019, RESOLVE: Exonerar, a partir de 19 de outubro de 2019, o servidor HUMBERTO VIEIRA FAJARDO, matrícula SIAPE nº 1.649.071, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química, nomeado pela Portaria Reitoria nº 752/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 210, de 01 de novembro de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 2285, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 119/2019, de 11 de outubro de 2019, RESOLVE: Nomear o servidor ADILSON CANDIDO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.849.057, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 20 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2021, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 2286, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o e-mail 16502 da Secretaria do CEDUFOP, de 14 de outubro de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria Reitoria nº 2270/2019, de 8 de outubro de 2019. Art. 2º - Nomear o servidor KELERSON MAURO DE CASTRO PINTO, matrícula SIAPE nº 1.792.387, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Educação Física, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 2287, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEDUFOP/REITORIA-UFOP Nº 112/2019, de 1 de outubro de 2019, considerando o e-mail 16497 da Secretaria do CEDUFOP, de 14 de outubro de 2019 RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria Reitoria nº 2271, de 8 de outubro de 2019. Art. 2º - Designar o servidor HEBER EUSTAQUIO DE PAULA, matrícula SIAPE nº 0.418.917, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Diretor da Escola de Educação Física, sem percepção de função. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 48**18 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 2288, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICOSA/REITORIA-UFOP Nº 114/2019, de 7 de outubro de 2019, RESOLVE: Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2019, o servidor ANTONIO CARLOS MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1.810.761, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Ciências Administrativas, nomeado pela Portaria Reitoria nº 2091/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 29 de março de 2019. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 2289, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICOSA/REITORIA-UFOP Nº 114/2019, de 7 de outubro de 2019, RESOLVE: Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2019, o servidor CHRYSYTIAN SOARES MENDES, matrícula SIAPE nº 2.692.756, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, nomeado pela Portaria Reitoria nº 2106/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 22 de outubro de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 2290, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICOSA/REITORIA-UFOP Nº 114/2019, de 7 de outubro de 2019, RESOLVE: Nomear o servidor CHRYSYTIAN SOARES MENDES, matrícula SIAPE nº 2.692.756, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 2 de outubro de 2019 a 1 de outubro de 2021, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 2291, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICOSA/REITORIA-UFOP Nº 114/2019, de 7 de outubro de 2019, RESOLVE: Designar o servidor ANTONIO CARLOS MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1.810.761, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 2 de outubro de 2019 a 1 de outubro de 2021, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Ciências Administrativas, sem percepção de função. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Administração – PROAD

PORTARIA PROAD Nº 558, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 540, de 05 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto nos arts. 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o e-mail encaminhado pela Pró-Reitora Adjunta de Extensão, datado de 06 de outubro de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Designar Mariana Veronez Borri, Assistente em

Página 14 de 21



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 48**18 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Administração, matrícula SIAPE n. 1.999.186, Rodrigo Peluci de Figueiredo, Professor Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 0.418.841, e Renata Aparecida Toledo Florêncio, Secretária Executiva, matrícula SIAPE n. 1.997.795, todos servidores efetivos do quadro de pessoal desta Universidade, para, sob a presidência da primeira, comporem uma Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os atos e fatos relatados no Processo n. 23109.001835/2016-40, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 559, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 540, de 05 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto nos arts. 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o requerimento protocolado pelo servidor Roberto Henrique Porto Nogueira, datado de 24 de setembro de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Designar Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Moraes, Professora Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 2.938.295, Silva Nahas Ribeiro, Secretária Executiva, matrícula SIAPE n. 1.050.103, e André Fonseca Amâncio, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n. 2.014.459, todos servidores efetivos do quadro de pessoal desta Universidade, para, sob a presidência da primeira, comporem uma Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os atos e fatos relatados no Processo n. 23109.002701/2019-99, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 560, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 29 da Resolução CUNI nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e ainda o inteiro teor do processo interno nº 23109.001580/2018-87; RESOLVE: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório da servidora Deborah Aragão Soares, matrícula SIAPE nº 2.423.830, ocupante do cargo de Técnico em Herbário. Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 561, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, considerando o disposto no §4º do art. 7º da Resolução CUNI nº 1.480, de 18 de abril de 2013 e o inteiro teor do processo nº 23109.000270/2019-26; RESOLVE: Prorrogar, a pedido da comissão constituída pela Portaria PROAD nº 443, de 2 de setembro de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 42, de 6 de setembro de 2019, por 30 (trinta) dias, a partir de 7 de outubro de 2019, o prazo para conclusão da primeira etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora docente Cassandra Terra Barbosa, matrícula SIAPE nº 3.083.546. Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 562, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, considerando a Resolução CUNI nº 1.480 e o inteiro teor do processo nº 23109.001121/2019-84 e a Provisão do Conselho Departamental do ICHS Nº 200, de 9 de outubro de 2019; RESOLVE: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Ivanete Bernardino Soares, matrícula SIAPE nº 2.242.090, José Luiz Vila Real Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1.098.737, e Cilza Carla Bignotto, matrícula SIAPE nº 2.857.813, para sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório de Carolina Anglada de Rezende, matrícula SIAPE nº 3.091.304, docente lotada no DELET. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação da avaliada. Art.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 48**18 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



3º Revogar a Portaria PROAD Nº 537, de 7 de outubro de 2019, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 47, de 11 de outubro de 2019. Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 565, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.202560/2019-11 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, =R e s o l v e: Alterar a lotação de MARIA APARECIDA BORGES PEREIRA, matrícula SIAPE nº. 0.418.619, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, do Restaurante do Campus para o Restaurante do ICOSA. Rita de Cássia Oliveira, Pró-reitora de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 1.510, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o processo interno nº 23109.003665/2019-81; RESOLVE: Conceder a Ambrozina de Abreu Pereira Silva, matrícula SIAPE nº 2.880.784, a partir de 19/09/2019, a retribuição por titulação conforme comprovante de titulação apresentado. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.511, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O processo interno nº 23109.002962/2019-17, RESOLVE: Conceder a Victor Maia Senna Delgado, matrícula SIAPE nº 1.582.398, progressão funcional, a partir de 10/10/2019, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.512, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2018-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.003777/2019-31, RESOLVE: Conceder a Eliane Mourão, matrícula SIAPE nº 1.681.868, progressão funcional, a partir de 04/07/2019, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 09/10/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.513, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2018-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.003778/2019-86, RESOLVE: Conceder a Gustavo Pereira Benevides, matrícula SIAPE nº 1.578.729, progressão funcional, a partir de 08/09/2019, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 09/10/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 48**18 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**PORTARIA CGP Nº 1.514, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O processo interno nº 23109.003746/2019-81, RESOLVE: Conceder a Adriano Medeiros da Rocha, matrícula SIAPE nº 1.444.890, progressão funcional, a partir de 08/10/2019, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.515, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O processo interno nº 23109.003745/2019-36, RESOLVE: Conceder a Rafael de Oliveira Alves, matrícula SIAPE nº 1.698.968, progressão funcional, a partir de 09/10/2019, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.516, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2018-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.003864/2019-99, RESOLVE: Conceder a Alexandre Silva de Paula, matrícula SIAPE nº 2.373.575, progressão funcional, a partir de 04/03/2013, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 09/10/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.517, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O processo interno nº 23109.003643/2019-11, O DESPACHO CGP/PROAD/UFOP, fls. 16 a 20 do supracitado processo; RESOLVE: Conceder a Ana Paula da Silva Cota, matrícula SIAPE nº 2.935.328, aceleração da promoção, a partir de 17/09/2019, para o nível I da classe c, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 09/10/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.518, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O processo interno nº 23109.003646/2019-54, O DESPACHO CGP/PROAD/UFOP, fls. 12 a 16 do supracitado processo; RESOLVE: Conceder a Isaac Daniel Rudnitzki, matrícula SIAPE nº 2.331.550, aceleração da promoção, a partir de 18/09/2019, para o nível I da classe c, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 09/10/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.519, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O processo interno nº 23109.003338/2019-29, O DESPACHO



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 48**18 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



CGP/PROAD/UFOP, fls. 12 a 16 do supracitado processo; RESOLVE: Conceder a Rodrigo da Cunha Nogueira, matrícula SIAPE nº 1.245.566, aceleração da promoção, a partir de 26/08/2019, para o nível I da classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 09/10/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.521, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2018-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.003824/2019-47, RESOLVE: Conceder a Agnaldo José da Rocha Reis, matrícula SIAPE nº 2.447.292, progressão funcional, a partir de 12/02/2019, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 09/10/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.522, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O processo interno nº 23109.003782/2019-44, RESOLVE: Conceder a Luciana Gomes Castanheira, matrícula SIAPE nº 1.728.710, progressão funcional, a partir de 28/09/2019, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.523, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O processo interno nº 23109.003779/2019-21, RESOLVE: Conceder a Ambrozina de Abreu Pereira Silva, matrícula SIAPE nº 2.880.784, progressão funcional, a partir de 23/09/2019, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.524, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O processo interno nº 23109.003825/2019-91, RESOLVE: Conceder a Carlos Alberto Dainese, matrícula SIAPE nº 1.543.621, progressão funcional, a partir de 30/09/2019, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.525, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2018-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.002960/2019-10, RESOLVE: Conceder a Aline Mendes de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2.354.668, progressão funcional, a partir de 02/01/2015, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 09/10/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 48**18 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 1.526, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019; O processo interno 3935/2019-53; RESOLVE: Autorizar a Licença para Capacitação, nos termos do Decreto 9.991/2019, ao servidor Alex Beigui de Paiva Cavalcante, matrícula SIAPE 1.550.297, no período de 12/10/2019 a 11/01/2020, para participar do curso de Formação e Residência Artística, no Atelier de Dudude Herrmann. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1527, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o art. 5º da Medida Provisória Nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.003024/2019-26, Resolve, Retificar a Portaria CGP nº 1.506, de 08 de outubro de 2019, referente a Redução de Jornada de Trabalho da servidora Luciana de Souza Pereira, Matrícula SIAPE n.º1.617.203. Onde se lê: "...Alterar, a partir de 08 de outubro de 2019, a jornada de trabalho da servidora Luciana de Souza Pereira..." leia-se: "...Alterar, a partir de 07 de outubro de 2019, a jornada de trabalho da servidora Luciana de Souza Pereira,...". Art. 2º - Determinar que as Áreas de Pagamento e Benefícios e de Registro e Cadastro adotem as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.528, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.003681/2019-73 Resolve, Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora Andreia Perez de Tassis, matrícula SIAPE nº 2.389.633, através da Portaria CGP N.º 1.429, de 20 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.529, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Lei nº 8.112/1990; Considerando o Inciso XII da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Considerando o Processo UFOP n.º 23109.003870/2019-46; R e s o l v e: Autorizar o Professor Rodrigo Meira Martoni, lotado no Departamento de Turismo (DETUR), matrícula SIAPE nº 1.517.322, CPF nº 025.648.389-28, com regime de Dedicção Exclusiva, a realizar atividade extra com retribuição pecuniária no Ciclo de Ética no Turismo 2019 "Turismo & relações de trabalho: panoramas e desafios" nos dias 21,22 e 29 de novembro de 2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.530, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.3989/2019-19, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 14 de outubro de 2019, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Aline de Araújo Nunes, matrícula SIAPE nº 1.189.133, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotada no Departamento de Engenharia Urbana (DEURB). Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 48

18 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 1.531, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 540, de 05/08/94, Considerando a Lei nº 8.112/1990; Considerando o Inciso XII da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Considerando o Processo UFOP n.º 23109.003990/2019-43; R e s o l v e: Autorizar o Professor Humberto Luiz Siqueira Reis, lotado no Departamento de Geologia (DEGEO), matrícula SIAPE nº 1.250.075, CPF nº 073.569.476-17, com regime de Dedicção Exclusiva, a realizar atividade extra com retribuição pecuniária em colaboração esporádica, para ministrar aulas em campo e teóricas na bacia do rio São Francisco e na Bacia de Salinas, prevista para ocorrer entre os dias 28 de outubro de 2019 a 02 de novembro de 2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 16, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017; Resolve: Art. 1º. Recompôr a comissão designada pela Portaria PRACE n. 015, de 26/09/2019, e nomear o servidor Marco Antonio Alves Carneiro, SIAPE 1.222.716, a servidora Ana Cristina Neto Barbosa, SIAPE 6.419.027, e a discente Victória Taglialegna Salles, matrícula 2019.10217, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que constam do Processo Administrativo n. 23109.003765/2019-15, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natália de Souza Lisbôa, Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis.

Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD

PORTARIA PROPLAD Nº 015, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Delega competência para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação da Universidade Federal de Ouro Preto. O PRÓ-RETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria Nº 2.044, de 17 de agosto de 2018, considerando o processo Nº 23109.001455/2019-58, resolve: Art. 1º - Reconstituir a Comissão de Avaliação composta pelos servidores Greiciele Macedo Morais (GECON), matrícula SIAPE 2.083.785, Paulo Sérgio de Oliveira (GECON), matrícula SIAPE 2.263.037 e Adriana Elisabete Manuli (DOF), matrícula SIAPE 1.832.107, para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Martinelinho Rocha Reis. Art. 2º - Revogar a Portaria PROPLAD Nº 014/2019. Art. 3º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Eleonardo Lucas Pereira, Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 031, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão CD/ICEB nº 087/2019, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE: Art. 1º Nomear os Chefes dos Departamentos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas como membros da Comissão de Infraestrutura Física (CIF) do Instituto. Art. 2º Nomear a representante titular dos servidores técnico-administrativos

Página 20 de 21



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 48

18 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



do Instituto no Conselho Departamental como membro da Comissão de Infraestrutura Física. Art. 3º Determinar que a Comissão de Infraestrutura Física elabore o Plano de Infraestrutura Física do Instituto (PIF ICEB 2020-2030) ou o Eixo Infraestrutura do Plano de Desenvolvimento Estratégico (PDE do ICEB) para o período 2020-2030, com consultas públicas, objetivos, metas e ações condizentes com o diagnóstico atual das demandas por espaço físico, tais como manutenção, ampliação e consolidação de todos os departamentos, diretórios acadêmicos, atlética e empresas juniores do Instituto. Art. 4º Determinar como sendo de responsabilidade da referida comissão a garantia do atendimento ao determinado nos artigos 7º e 8º da Decisão CD/ICEB nº 087/2019. Art. 5º Estabelecer como prazo final para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Infraestrutura Física do Instituto a data de 27 de março de 2020. ANDRÉ TALVANI PEDROSA DA SILVA, Diretor.

PORTARIA ICEB Nº 032, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo 23109.003998/2019-18, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores docentes Frederico Nunes de Matos, lotado no Departamento de Direito, Elisa Matilde Toledo Todd, lotada no Departamento de Artes Cênicas, e José Armando Ansaloni, lotado no Departamento de Alimentos, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com sede no Grupad, campus da UFOP em Ouro Preto/MG, responsável por apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo UFOP 23109.003998/2019-18, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º A Comissão terá o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para concluir os trabalhos. ANDRÉ TALVANI PEDROSA DA SILVA, Diretor.

PORTARIA ICEB Nº 033, DE 16 de OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo 23109.003999/2019-54, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores docentes Alissandra Nazareth de Carvalho, lotada no Departamento de Turismo, Emerson Cruz de Oliveira, lotado no Departamento de Educação Física, e Adriana Maria de Figueiredo, lotada no Departamento de Medicina da Família, Saúde Mental e Coletiva, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, com sede no Grupad, campus da UFOP em Ouro Preto/MG, responsável por apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo UFOP 23109.003999/2019-54, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º A Comissão terá o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para concluir os trabalhos. ANDRÉ TALVANI PEDROSA DA SILVA, Diretor.

Atos da Escola de Nutrição - ENUT

PORTARIA ENUT Nº 4, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A Diretora da Escola de Nutrição, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 631, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 2016, RESOLVE: Art. 1º. Reconstituir o Núcleo Docente Estruturante do curso de Nutrição que passa a ser formado pelas docentes: Camila Carvalho Menezes, SIAPE 1.789.778, Maria Cristina Passos, SIAPE 2.264.065, Maria Tereza de Freitas, SIAPE 1.551.655, Marília Alfenas de Oliveira Sírío, SIAPE 2.504.661, Silvana Mara Luz Turbino Ribeiro, SIAPE 3.218.928, e Sônia Maria de Figueiredo, SIAPE 1.731.807, sob a presidência da primeira. Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria ENUT nº 14, de 29 de outubro de 2018. Art. 3º. Determinar que os efeitos desta Portaria retroajam a 28 de setembro de 2019. RENATA NASCIMENTO DE FREITAS, Diretora da Escola de Nutrição.

**** Fim da Publicação ****